



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº

Pedido de Aquisição nº166/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Cachoeira do Sul-RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES, na quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens propostos deverão obrigatoriamente atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial Código do Consumidor ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objetos executados em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, Inciso II “Em se tratando de compras”.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado. O valor estimado está baseado no valor médio.

1.5. Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Mangueira e conexões						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	VALOR UNIT. Em R\$	VALOR TOTAL em R\$
01	21191	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2", FLEXÍVEL, COM 3 CAMADAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIARIA EM POLIESTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC ROLO DE 50M	Rolos de 50m	04	144,84	579,36
02	33342	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM Emenda de polietileno macho e fêmea 1/2 polegada, conector adapta extensor mangueira engate rápido “tipo” tramontina.	Unid.	40	18,55	742,00
03	33342	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM Emenda latão macho e fêmea bitola 1/2 polegada, ou emenda espiga aço metal mangueira 1/2 x 1/2 12 mm	Unid.	10	74,25	742,50



VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$2.063,86
--------------------------	-------------

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição destes itens é essencial no auxílio da limpeza nos interiores e nas áreas externas dos setores do Zoológico, CEMPRA e da Secretaria do Meio Ambiente, de forma eficiente. Esta secretaria tem a responsabilidade de realizar as aquisições destes itens para que os funcionários realizem os trabalhos de manutenção nos espaços públicos garantindo um ambiente saudável e seguro para os funcionários e cidadãos.

Mangueiras, são importantes para a limpeza e higienização de equipamentos, pisos e superfícies. A limpeza e higiene são essenciais para prevenir a proliferação de doenças.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

O objetivo principal da solução é: os funcionários terem acesso aos itens para uso na limpeza dos recintos do Zoológico, do CEMPRA e na estrutura da SMMA.

Esta solução foi definida porque é economicamente viável, pois, havendo os itens de limpeza disponíveis para quando for necessário o seu uso, torna mais prático para os funcionários desenvolverem seus trabalhos.

Um ambiente limpo e organizado contribui para uma imagem positiva do serviço público e da prestação de serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de entrega dos itens é de até 10 dias úteis contados da emissão da nota de empenho e deverá ocorrer na quantidade solicitada no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado, rua Gabriel Leon, 1109, Cachoeira do Sul-RS.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na aplicação das sanções serão considerados: • a natureza e a gravidade da infração cometida; • as peculiaridades do caso concreto; • as circunstâncias agravantes ou atenuantes; • os danos que dela provierem para a Administração Pública; • a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO E CONTRATO

O contrato será executado de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e acompanhará a destinação dos produtos no local definido pela Secretaria do Meio Ambiente.

- A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas conforme Decreto Municipal nº 04/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação e da comissão de contratação, bem como a fiscalização dos contratos.

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através dos servidores; Juliano de Carvalho Konze - Matrícula Nº 11.434-0, Gestor, e Luciano de Almeida Fontoura - Matrícula Nº 11674-2/1, Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor do Contrato as falhas porventura constadas no cumprimento do contrato e solicitar correção das mesmas.

A designação do fiscal e do gestor do contrato se dará por meio de portaria. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando do seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

6. DO PAGAMENTO:

Serão considerados para efeito de pagamento as aquisições executadas pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente a aquisição dos materiais efetivamente entregues.

As Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria, após conferência do Fiscal do Contrato.

O pagamento dos produtos, será encaminhado ao setor responsável para os trâmites da liquidação em até 5 dias úteis após a entrega total, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número da nota de empenho, a agência e conta bancária para efetivação do pagamento pelo setor financeiro.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO SERVIÇO:



O futuro contrato será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

Os interessados deverão comprovar que atuam no ramo compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$2.063,86 (Dois mil e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal

Órgão – 16 -01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: - 16.01

Atividade: 2.115 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

1708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO

Cachoeira do Sul, 15 de julho de 2025.

André Mateus Silveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Matrícula nº15.128-9

Vera Lúcia Fernandes
Auxiliar de administração
Matrícula nº12.768-0/1

